automaticamente o funcionário do regime estatutário previsto na Lei nº 732, de 07.03.1969, e o submeterá, da data da homologação da opção em diante, às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 3º - Assegurar-se-á ao funcionário optante, sem redução alguma senão as decorrentes de contribuições previdenciárias e encargos sociais, a percepção dos mesmos vencimentos auferidos à data da opção, contando-se lhe, inclusive, para os efeitos legais, o tempo de serviço anteriormente prestado pelo funcionário ao Município no regime anterior.

Artigo 4º - O Prefeito Municipal poderá, no interêsse da administração, regulamentar, por decreto, os dispositivos desta lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 25 de novembro de 1971.

Jacob Stuin - Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na secretaria da Prefeitura

José Augusto de Oliveira
Secretário

Lei nº 950

(Projeto de lei nº 55/71).

Dispõe sôbre abertura de crédito especial.

Jacob Stuin, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito especial no valor de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) que se destina a atender a despesas com indenizações a que fizeram em favor de empregados da dispensados dos quadros da Prefeitura, não optantes pelo Fundo de Garantia.

Artigo 2º. As despesas em aprêço gravarão, reduzindo-a em igual importância, a seguinte dotação orçamentária vigente:

Serviços Urbanos

Iluminação Pública

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Equipamentos

II - Iluminação Pública de Braço Curvo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 25 de novembro de 1971.

Jacob Stuin

Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na secretaria da Prefeitura

José Augusto de Oliveira

Secretário

Lei nº 951

(Projeto de lei nº 56/71)

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar.

Jacob Stuin - Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito no valor de Cr$ 2.000.00 (duzentos cruzeiros), suplementar